



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.575, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

Da denominação a Logradouro público.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

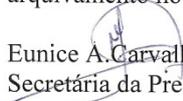
Artigo 1º - A atual Av. 01, localizada no “Conjunto Habitacional Ângela Maria Remédio Capodifoglio” nesta cidade, passa a denominar-se “**RUA ISAIAS MARCHIORI**”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de setembro de 2010.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura